



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Gestão de Pessoas
Subgerência de Pessoal Transitório

21º ATO DE CONVOCAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 13/2022

A Gerência de Gestão de Pessoas, em cumprimento ao Edital nº 13/2022 publicado no DIO/ES de 04/05/2022, que regulamentou o processo para seleção e contratação em regime de designação temporária para o cargo de Técnico de Nível Superior, com base na Lei Complementar 809/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO para etapa de Formalização de Contrato, em conformidade com o item 8 do referido Edital.

1. Dos candidatos convocados para Formalização de Contrato:

1.1 - Fica estabelecido que os candidatos convocados (conforme quadro abaixo) deverão se apresentar no local, data e horário estabelecidos **para Formalização de Contrato**.

CARGO	CANDIDATO	DATA E HORÁRIO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Técnico de Nível Superior Psicólogo	135.7**.***-97	16/01/2023 09h 00min	S.R.E. AFONSO CLÁUDIO ENDEREÇO: Av. Marechal Deodoro, 72 - Afonso Cláudio/ES CEP: 29.600-000
Técnico de Nível Superior Assistente Social	094.7**.***-52		

2. Dos documentos para Formalização de Contrato:

2.1 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a obrigatoriedade de apresentação de **cópia legível autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original** para conferência dos seguintes documentos:

I - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as>;

II - Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;

III - Título de Eleitor, com comprovante da última votação OU Declaração de Quitação da Justiça Eleitoral, emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

IV - Carteira de Trabalho Profissional, onde constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

V - PIS/PASEP (se possuir) OU o extrato da Caixa Econômica Federal E/OU do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias. Em caso de não o possuir, deve-se apresentar declaração constante no ANEXO V deste edital;

VI - Qualificação Cadastral, obtida no endereço eletrônico www.esocial.gov.br, pela impressão do comprovante no menu "consulta qualificação cadastral";

VII - comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);

VIII - comprovante de conta bancária do BANESTES, se possuir. Caso não possua conta no referido banco, a SEDU providenciará a abertura de conta-salário no ato do cadastro do contrato temporário;

IX - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

masculino;

X - Certidão Negativa da Justiça Militar da União, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino, através do link <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

XI - Certidões Negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);

XII - Certidões Negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);

XIII - Certidões Negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>, devendo-se escolher a opção 1ª e 2ª instâncias, uma de cada vez);

XIV - Comprovante de formação acadêmica, experiência profissional, titulação, cursos livres, participações em congressos, seminários, webinários, palestras, mesas-redondas, fóruns, conferências, jornadas, ciclos de palestras e simpósios, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital;

XV - cópia do registro do respectivo conselho de classe acrescido de certidão de nada consta;

XVI - Ficha de Inscrição impressa.

3. Da Eliminação e da Reclassificação do candidato no Processo Seletivo:

3.1 - Conforme os itens 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital 13/2022:

8.3 - Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e no horário marcados pela SEDU, o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8.4 - O candidato que não assumir exercício na data estabelecida previamente no contrato, independentemente do motivo da não assunção, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8.5 - Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 8.1 (exceto item XIV - Formação acadêmica), para fins de atendimento à formalização de contrato, o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo